

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: w0rSl1n5m0 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 27/06/2012 Projeto de resolução nº 378/2012 Protocolo nº 2808/2012 Processo nº 972/2012
<b>Autor:</b> Dep. Nininho	

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao senhor Carlos Augusto Ferrari.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao senhor Carlos Augusto Ferrari.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Junho de 2012

**Nininho**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

**CARLOS AUGUSTO FERRARI** nasceu na cidade de Mairiporã, situada na região metropolitana de São Paulo em 21 de setembro de 1976, onde estudou nas escolas estaduais Hermelina de Albuquerque Passarela e Nide Zain Cardoso, além dos colégios Instituto Thomaz Cruz e no Colégio Salesiano Liceu Coração de Jesus, na capital paulista.

Na cidade de Bragança Paulista graduou-se em Direito pela Universidade São Francisco no ano 2000. Em 2009 especializou-se em Direito Processual Civil pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em convênio com a Fundação Escola Superior do Ministério do Estado de Mato Grosso. Em 2012 está concluindo MBA em Poder Judiciário pela Fundação Getúlio Vargas. Participou ainda de diversos cursos de extensão na área jurídica.

Durante o curso de graduação iniciou estágio em escritório de advocacia especializado na área de direito bancário. Por aprovação em concurso público de provas e títulos ingressou no programa de estágio do Ministério Público do Estado de São Paulo entre os anos de 1998 a 2000.

No mesmo período foi credenciado como voluntário junto à Comarca de Bragança Paulista para o desempenho da função de conciliador no Juizado Especial daquela cidade.

No decorrer do curso de Direito, como voluntário, prestou serviços no Núcleo de Apoio de Assistência Judiciária da Universidade São Francisco.

Aprovado em concurso de ingresso à carreira da magistratura, tomou posse como juiz substituto no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso em novembro de 2004, sendo designado para Comarca de Aripuanã até a instalação da criada Comarca de Cotriguaçu.

Em 21 de dezembro de 2004 instalou a Comarca de Cotriguaçu, sendo o primeiro juiz daquela cidade, atendendo ainda Juruena, termo daquela unidade jurisdicional que conta com posto avançado do Juizado Especial.

No ano de 2006, instalou a 48ª Zona Eleitoral, com sede em Cotriguaçu, realizando naquela localidade eleições presidenciais no mesmo ano. Na região Noroeste do Estado, em substituição, respondeu pelas comarcas de Aripuanã e Colniza, além de Apiacás, Nova Monte Verde e Paranaíta.

Em outubro 2007 foi designado para as comarcas de Mirassol D'Oeste e Porto Esperidião, por breve período, seguido de designação para a Comarca de Alto Araguaia, onde passou a desempenhar as funções de Diretor do Foro e a jurisdicionar a Primeira Vara e o Juizado Especial daquela unidade do Poder Judiciário deste estado.

Também em Alto Araguaia foi nomeado Juiz Eleitoral a comandar os trabalhos da 8ª Zona da Justiça Eleitoral, unidade que abrange os territórios dos municípios de Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Ponte Branca e Araguainha. Atuou no cargo de Juiz Eleitoral à frente das eleições municipais de 2008, das eleições suplementares de Araguainha em 2009 e das eleições de 2010.

Em 2010 passou a cumular também a jurisdição da Comarca de Alto Taquari, unidade pela qual respondeu até junho do corrente ano, quando a cidade foi agraciada com a designação de novel magistrada aprovada em recente concurso realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Destarte, por todas as razões apresentadas, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor Carlos Augusto Ferrari, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeitos. Para tanto a proposição Legislativa e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

**Nininho**  
Deputado Estadual